



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO PREDIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – CONTRATANTE - E A EMPRESA **SOMPO SEGUROS S.A.** – CONTRATADA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH** portador da cédula de identidade de nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] nomeado pelo Decreto nº 26.094 de 19 de maio 2021.

CONTRATADA: Empresa **SOMPO SEGUROS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80 com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04013-001, representada neste ato por seu representante legal **Marcia Cristina Carvalho Moreira**, portador (a) da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito (a) no CPF sob o nº [REDACTED] e **Emerson Resck Bueno**, portador (a) da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito (a) no CPF nº [REDACTED] de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.078/1990, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, relativo aos procedimentos expressos nos Processos Administrativos nº 3001.103268.2022 e nº 3001.100052.2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato, celebrado em 19 de outubro de 2021 com vigência a partir de 19 de outubro de 2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 19 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato para este período será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

3.1 Da Cobertura para Garantia de Vendaval

A franquia da cobertura 1131 - Vendaval até fumaça, exceto bens ao ar livre – passará a ser de 10% dos prejuízos indenizáveis, limitado ao mínimo de 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 30.011.03.122.2046.2182, Fonte do Recurso: 0230/0630 e natureza da despesa 3.3.90.39.69, cujo valor está devidamente reservado pelo Pré-Empenho 2022PE000209 e Nota de Empenho nº 2022NE000464.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato nº 020/2021/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

SOMPO SEGUROS S.A.

Emerson Resck Bueno

Representante legal da empresa

Marcia Cristina Carvalho Moreira

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Resck Bueno, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina Carvalho Moreira, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 10/10/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0098664** e o código CRC **45BB2330**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103268.2022.

Documento SEI nº 0098664v3